



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

REFERÊNCIA ORDEM DE SERVIÇO Nº.003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

INTERESSADO FUNCIONÁRIOS E DIRETORIA

ASSUNTO NORMATIZAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO

RESPONSÁVEL PRESIDÊNCIA, GERÊNCIA GERAL E SETOR DE RH

SUMÁRIO NORMATIZA A DATA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES(AS) NO CRMV-RS.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul CRMV/RS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o artigo 11, letra i da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

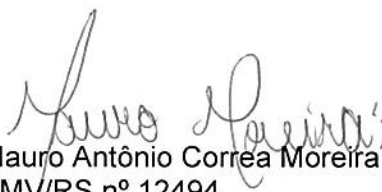
CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 Art. 459, § 1º e a Lei 7855 de 24/10/1989, o empregador poderá pagar o salário, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido

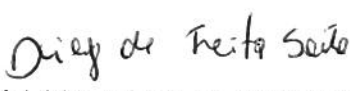
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os processos e fluxos do Conselho regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Os salários a partir do mês de março de 2022, passarão a serem pagos no último dia útil do mês trabalhado.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Med. Vet. Mauro Antônio Correa Moreira
CRMV/RS nº 12494
Presidente


Méd. Vet. Diego de Freitas Souto
CRMV/RS nº 17439
Secretário Geral

